**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

**Artigo 1º -** Esta audiência pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos com hospedagem, translado, alimentação, locação de equipamentos e mobiliário, mão de obra e serviços de transportes para a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC).

**Parágrafo Primeiro –** A audiência pública será realizada na data de **18/09/2019**, das 9 horas às 13 horas, no Auditório situado **Teatro Caetano de Campos, Praça da República, 53 - Centro, São Paulo - SP, CEP: 01045-903.**

**Artigo 2º - Da agenda da audiência**

**09h00** Registro de presença e identificação

**09h30** Abertura da audiência

**10h00** Apresentação do Documento Base

**10h30** Apresentação dos pedidos de esclarecimentos e sugestões

**11h30** Leitura de contribuições pela Mesa Diretora, debates e resposta aos pedidos de esclarecimentos/sugestões

**13h00** Considerações finais. Encerramento

**Parágrafo Primeiro -** Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

**Artigo 3º - Forma de participação**

**Parágrafo Primeiro -** A audiência pública será aberta a todos os interessados.

**Parágrafo Segundo -** O **Documento Base** será disponibilizado para consulta no site <http://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>

**Parágrafo Terceiro -** As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **18h00 do dia 16 de setembro de 2019**, para a caixa postal: rafael.policiano@educacao.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

**Parágrafo Quarto** – As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos também poderão ser encaminhadas durante a realização da audiência pública para a caixa postal: rafael.policiano@educacao.sp.gov.br, observado o prazo limite de até às **10h30, do dia 18 de setembro de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 2º deste regimento.

**Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento**

**Parágrafo Primeiro -** As manifestações, escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Segundo -** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Terceiro -** As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Quarto –** Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <http://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>

**Artigo 5º - Da Mesa Diretora**

**Parágrafo Primeiro -** A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**Parágrafo Segundo -** A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador COPED, DESUP, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

**Parágrafo Terceiro -** Ao presidente da mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

**Artigo 6º - Disposições Gerais:**

**Parágrafo Primeiro -** Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

**Parágrafo Segundo -** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

**Artigo 7°** - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário da mesa.

**Parágrafo Primeiro** - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <http://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>, a Ata da Sessão da Audiência Pública e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

**CAETANO SIQUEIRA**

Coordenador COPED